

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 352 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação de curso de reciclagem de RCP, para os profissionais de Enfermagem do Pronto Atendimento de Urgências e Emergências HAPVIDA, das 08:00h às 12:00h, no dia 15/06/2024, em Dourados/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Colaboradora Enfermeira Dra. Edjane Carvalho de Lima Saab de Souza, - Coren-MS n.123980-ENF, a representar o Coren-MS, na Capacitação de reciclagem de RCP, para os profissionais de Enfermagem do Pronto Atendimento de Urgências e Emergências HAPVIDA, das 08:00h às 12:00h, no dia 15/06/2024, em Dourados/MS.

Art. 2º A Colaboradora Dra. Edjane Carvalho de Lima Saab de Souza, fará jus a auxílio representação, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Despesa Administrativa.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF